



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando nº nº 1/2020-VNI-CEX,

RESOLVE:

Art 1º Homologar o Edital nº 001/2020 - Curso de Formação Continuada em Práticas Pedagógicas, conforme relação constante no Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO À PORTARIA 018, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

EDITAL Nº 001/2020 – CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Venda Nova do Imigrante no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de discentes para os cursos de formação continuada em práticas pedagógicas, de caráter extensionista, com ingresso no primeiro semestre de 2020, oferecido pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante em parceria com o Campus Ibatiba.

1. SOBRE O CURSO

1.1. Os cursos de Formação continuada em práticas pedagógicas serão oferecidos em 03 (três) diferentes eixos: **Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação Especial** tendo por objetivo instrumentalizar os profissionais para uma prática educativa alinhada às demandas da sociedade contemporânea.

1.2. Período dos Cursos

- Aula Inaugural: 05.03.2020
- Início do curso: 09.03.2020
- Término do curso: 28.11.2020

1.4. Modalidade

O curso será ofertado na modalidade semipresencial, com encontros presenciais e atividades que contarão como carga horária não presencial (ofertado na Plataforma Moodle do Ifes), totalizando 120 horas/aulas ao final do curso.

1.5 Local e Horários

As aulas presenciais serão realizadas no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante. Os encontros acontecerão **mensalmente** nos respectivos dias e horários conforme cada eixo:

Práticas pedagógicas em Ensino Fundamental I	Sábados – 08h às 11h
Práticas pedagógicas em Educação Infantil	Sábados – 12:30h às 15:30h
Práticas pedagógicas em Educação Especial	Sábados – 12:30h às 15:30h

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Ter formação em Magistério de nível superior ou graduação em Pedagogia ou licenciatura. Ou Profissional de nível médio da educação em formação superior;
- c) Estar atuando em sala de aula no ano de 2020 (cuidador/ estagiário/ professor/ tutor).

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para o curso, a serem distribuídas por eixo da seguinte forma:

Práticas pedagógicas em Educação Infantil	10 vagas
Práticas pedagógicas em Ensino Fundamental I	10 vagas
Práticas pedagógicas em Educação Especial	10 vagas

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, a quantidade de vagas disponibilizadas obedece à distribuição de 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

3.2.1 As 30 vagas serão divididas da seguinte forma: 18 vagas para ampla concorrência, 9 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 3 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas do Ifes. Conforme quadro 1.

3.3. As categorias *preto*, *pardo* e *indígena* são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.4. A categoria *pessoa com deficiência* é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.5. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição **indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas.**

Quadro 1. Distribuição de vagas, em conformidade com legislação vigente do Instituto Federal do Espírito Santo.

CURSO	Ampla Concorrência (AC)	Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	Cotas para pessoa com deficiência (PcD)
Práticas pedagógicas em Educação Infantil	6	3	1
Práticas pedagógicas em Ensino Fundamental I	6	3	1
Práticas pedagógicas em Educação Especial	6	3	1
Total de vagas	18	9	3

3.6. O candidato que optar por concorrer à reserva de vagas, deverá, no ato da matrícula, apresentar:

- a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá preencher a autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo I desse edital.
- b) Para as cotas para pessoas com deficiência, o candidato deverá entregar no ato da matrícula a autodeclaração e o laudo médico, **emitido nos últimos 60 dias**, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência da Classificação Internacional da Doença (CID).

3.7. Se não houver candidatos inscritos para as vagas reservadas para cotas, estas serão direcionadas à ampla concorrência, sendo preenchidas dentro dos critérios estabelecidos para este grupo.

3.8. Perderá o direito à vaga o inscrito que:

- Não realizar a matrícula no período disposto no edital;
- Utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;
- Faltar sem justificativa aos dois primeiros encontros presenciais;

3.9. No caso de vagas não ocupadas pela lista regular de chamada ou de suplentes, poderá ser cedida a parceiros externos dessa ação.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2. Período de inscrições: **28.01.2020 a 09.02.2020**. Após este período não serão aceitas novas inscrições.

4.3. O candidato fará sua inscrição pelo link: <https://forms.gle/QbrBiQeXPxqSeQXG8>

4.4. Será considerada **apenas uma inscrição por CPF**. Caso haja inscrições com CPF repetido, apenas a última inscrição será considerada. **Não sendo possível concorrer em mais de um eixo.**

4.5. As inscrições com dados incorretos ou incompletos serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.6 O curso não possui taxa de inscrição.

4.7 A inscrição no curso não garantirá a matrícula neste.

4.8. O Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9. Ao se inscrever no curso *Formação Continuada em Práticas Pedagógicas* em qualquer um dos eixos, o candidato autoriza o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

5.2. O Software usado pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos

matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.3 O sorteio será realizado na data prevista no cronograma (ANEXO I), sendo definidos os candidatos para as 30 (trinta) vagas e, se houver, será gerada a lista de classificação para suplentes.

5.3.1. Para distribuição das vagas, serão adotados os seguintes critérios:

- a) O sorteio será realizado por eixo, levando-se em consideração aquelas reservadas para PPI e PcD, objetivando o seu preenchimento total;
- b) Caso um candidato sorteado desista, a vaga será preenchida pelo primeiro suplente da lista gerada a partir do sorteio eletrônico, levando em consideração as categorias de inscrição indicadas no ato da inscrição;
- c) Em caso de não ocorrer o preenchimento total das vagas em um ou mais categorias (Cotas), no momento do sorteio ou após a matrícula, será considerada a lista de espera da Ampla Concorrência, gerada pelo sistema de sorteio;
- d) O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos (inclusive os cotistas) participem do sorteio da ampla concorrência e em sequência haverá o sorteio das reservas de vaga, assim o candidato autodeclarado concorrerá, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência conforme determina o §1º e do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato autodeclarado seja sorteado nos dois casos, ele será classificado na lista de ampla concorrência, conforme §2º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017 do Ifes. Caso um candidato sorteado em vaga reservada desista, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado sorteado e classificado imediatamente após este, conforme §3º do artigo 10 da Resolução CS Nº10/2017.

5.4. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada no sítio do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>), conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Cada candidato receberá um número para o sorteio a ser publicado na referente listagem.

5.5. O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital, na sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e será gravado e disponibilizado no sítio eletrônico do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>) no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.6. Após a realização do sorteio, será divulgado o resultado preliminar, com todos os nomes e classificação decidida por sorteio no site do Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>) no link correspondente ao presente processo seletivo.

6. MATRÍCULA NO CURSO

6.1. Os candidatos classificados para matrícula deverão comparecer ao Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, em uma das datas estipuladas no cronograma (ANEXO I), munidos de cópia simples e original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- g) 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- h) Comprovante de residência;
- i) Diploma ou declaração de conclusão (inferior a 1 ano) do curso Superior;
- j) Atestado de matrícula constando o nome, curso e o período do curso de graduação – (Profissional de nível médio da educação);
- k) Comprovante/ Declaração (emitido por instituição de ensino) que desempenha atividades profissionais em sala de aula;
- l) **Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:** Autodeclaração Étnico-racial (Anexo II) devidamente assinada;
- m) **Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:** Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

6.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

6.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

6.4. Em casos excepcionais, previamente comunicados à Coordenadoria Geral de Extensão, poderão ser aceitas matrículas por procuração, devendo o procurador estar de posse de todos os documentos do candidato, além da procuração e de seu documento de identificação original.

6.5. As matrículas indeferidas pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante estarão automaticamente canceladas, não cabendo recursos.

6.6. No ato da matrícula o candidato deverá assinar um Termo de Compromisso referente a ocupação da vaga no curso, no qual ficará ciente que caso ocorra a evasão do curso sem motivo justificado o mesmo ficará impossibilitado de concorrer a qualquer vaga de curso de extensão no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.7. Tal medida está de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que incentiva a boa gestão dos recursos público nos Órgão Federais. Neste caso, é necessário, tendo em vista o número elevado de evasões nos cursos de extensão, posto que após 10 (dez) dias do início das aulas não é possível realizar a chamada do suplente, ficando a vaga ociosa, contabilizando desperdício de recurso público.

7. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam (lixo eletrônico). Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: extensao.vni2@ifes.edu.br.

8. CERTIFICADO

8.1. Somente terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver resultados satisfatórios que cumprirem 90% das atividades propostas, como parte da carga horária não presencial, e no mínimo 75% de frequência nos encontros presenciais.

8.2. O participante só poderá obter certificação ao final do curso, caso haja desistência do aluno, não será fornecido nenhum tipo certificação ou declaração de carga horária do curso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A Coordenação do Curso é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades. Os cursos são gratuitos.

9.4. É de inteira responsabilidade do aluno arcar com despesas de materiais, transporte e alimentação referentes ao curso.

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenadoria Geral de Extensão do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

9.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.7. Este edital é rígido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos sob pena de desclassificação.

9.8. Informações a respeito das inscrições, processo seletivo e sobre o curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: extensao.vni2@ifes.edu.br.

10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução deste edital, fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Venda Nova do Imigrante-ES, 24 de janeiro de 2020.

ALOISIO CARNIELLI

Diretor-Geral

Campus Venda Nova do Imigrante

PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	28.01.2020	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de Inscrições	28.01.2020 a 09.02.2020	https://forms.gle/QbrBiQeXPxqSeQXG8
Resultado das Inscrições	10.02.2020 Após às 14 h	https://vendanova.ifes.edu.br/
Sorteio dos Candidatos Habilitados	11.02.2020 Horário: 10 h.	Sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.
Divulgação/Homologação do Resultado do Sorteio dos Candidatos Habilitados	11.02.2020 Após às 16 h.	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de matrícula	12.02.2020 a 14.02.2020 Horário: das 08:30 às 17:30	Sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
Curso de Formação continuada Práticas Pedagógicas

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC no 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes no 10 de 27 de março de 2017, que me identifique como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
 Pardo
 Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/pardo/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha classificação no edital sem efeito o que implicará na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

_____ – ES, ____ de _____ de 2020.
